



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Instituir comissões internas conforme estabelece a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010, conforme descrito abaixo.

Conforme definido na referida Lei, as comissões possuem caráter permanente, podendo ser de atuação contínua como acionadas a partir de demandas específicas, ficando definidas da seguinte forma:

I - Comissão de Documentação, Cadastro das Entidades de Assistência Social e Correlatas, e Avaliação de Projetos

Adriana de Araujo Proença - Representante Governamental
Auriérico dos Santos da Silva - Representante Governamental
Flávia Bueno da Luz - Representante Não Governamental
Jessica Emanuele Martins Lopes - Representante Não Governamental

II - Comissão de Fiscalização e Monitoramento

Ariane Campos Ilheo - Representante Governamental
Carla Rosana Merhy Oliveira - Representante Não Governamental
Daiane Adrielle Chechelake - Representante Não Governamental
Sílvia Maria Bueno Porto - Representante Governamental

III - Comissão de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social

Ariane Campos Ilheo - Representante Governamental
Carla Rosana Merhy Oliveira - Representante Não Governamental
Daiane Adrielle Chechelake - Representante Não Governamental
Sílvia Maria Bueno Porto - Representante Governamental

IV - Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social

José Alberto Mateus Pereira - Representante Não Governamental
Marcio Luiz de Andrade - Representante Governamental
Maria Tereza de Freitas - Representante Não Governamental
Rosemery Marcondes Pukanski - Representante Governamental

V - Comissão de avaliação e fiscalização do Cadastro Único

Adilson Barradas - Representante Não Governamental
Adriana de Araujo Proença - Representante Governamental
Bianca dos Santos - Representante Governamental

Jéssica Emanuele Martins Lopes - Representante Não Governamental
Maria Irenice de Lara - Representante Governamental
Terezinha Zander Ramos - Representante Não Governamental

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 08 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer comissões temáticas permanentes.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, principalmente as contidas na Resolução nº 17/2021.

Telêmaco Borba, 08 de fevereiro de 2023.

Flávia Bueno da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social